



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO CPD Nº 061/2012

A Diretora da divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe a Lei 8745/93 com as modificações introduzidas pela Lei 9849/99, Lei 10667/03 e o Decreto 7.585/2011, o Decreto 6944 de 21 de agosto de 2009, faz saber a todos quanto o presente Edital virem dou dele conhecimento tiverem que por ordem do Reitora da referida Universidade, Professora Valéria Heloísa Kemp, a Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos fará realizar processo seletivo simplificado para preenchimento **de 01 (uma) vaga**, objetivando, a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, **na área de ENGENHARIA QUÍMICA SUBÁREA: MATERIAIS PARA INDÚSTRIA E PROCESSOS QUÍMICOS INDUSTRIAIS**, para o Departamento de Engenharia Química e Estatística. O prazo de validade do referido concurso será de 02 (dois) anos a contar da homologação dos respectivos resultados, prorrogável por igual período de acordo com as necessidades e/ou conveniências institucionais.

1. REQUISITOS

1.1. **O requisito básico para se inscrever é Graduação em Engenharia Química ou Engenharias afins com Mestrado ou Doutorado em Engenharia Química ou áreas afins.**

1.2. Não será contratado o pessoal que já tenha sido contratado nos termos da Lei 8.745/93, que não tenha cumprido o prazo exigido no inciso II, Art. 9º da Lei 9.849/99.

2.DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Período de Inscrição: de **27 de agosto a 14 de setembro de 2012** (exceto finais de semana e feriados)

2.2. A Ficha de inscrição deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

2.2.1. Cópia autenticada de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional;

2.2.2. Currículo Vitae/*Lattes* (3 vias)

2.2.3. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor R\$ 15,00 (quinze reais). A taxa deve ser paga mediante o preenchimento do formulário da GRU (Guia de Recolhimento da União) no Banco do Brasil, disponível no endereço http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.

2.2.3.1. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no concurso, uma vez que não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto em casos de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

2.3. Os documentos descritos nos itens 2.2 e subitens deverão ser entregues **pessoalmente ou via correio** para a secretaria do Departamento de Engenharia Química e Estatística situado no *Campus* Alto Paraopeba, no endereço: Rod. MG 443 Km 07, Ouro Branco, MG, 36.420-000,, horário de funcionamento: 14:00 às 17:00 e de 19:00 às 21:00.

2.4. A inscrição poderá ser feita por procurador munido do respectivo instrumento de mandato, com firma do outorgante reconhecida em cartório.

2.5.. A documentação comprobatório do Currículo *Lattes/Vitae* deverá ser entregue no primeiro dia do concurso, no horário de 15.:00 às 16:00 horas na Secretaria do Departamento de Engenharia Química e Estatística, da Universidade Federal de São João del-Rei, que deverá vir acompanhada da relação de documentos entregues para conferência.

2.5.1. O responsável pelo recebimento da documentação emitirá, para o candidato, declaração de entrega da documentação referida no item 2.5.

3 REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO INICIAL

3.1. O regime de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, mediante celebração de contrato por prazo determinado, regendo-se no que couber, pela Lei 8.745/93.

3.2. A duração do contrato é de até 12 (doze) meses de acordo com a Lei 8745, de 09 de dezembro de 1993, c/c as modificações introduzidas pela Lei 9849, de 26 de outubro de 1999, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade e conveniência institucionais

3.3. Remuneração inicial para classe Professor Assistente é de R\$ R\$3.016,52, assim distribuídos:

3.3.1. Vencimento Básico: R\$1.291,52

3.3.2. GEMAS: R\$ 1.018,63

3.3.3. RT: R\$ 706,37

3.4. Remuneração inicial para classe Professor Adjunto é de R\$ R\$ 4.300,00, assim distribuídos:

3.4.1. Vencimento Básico: R\$ 1.495,94

3.4.2. GEMAS: R\$ 1.021,95

3.4.3. RT: R\$ 1.782,11

3.5. Para investidura no cargo o candidato deverá possuir no ato da posse o Diploma de graduação ou certificado assinado por autoridade competente onde consta que o candidato faz jus ao(s) título(s) exigido(s) no requisito básico.

4.. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. A realização do processo seletivo simplificado ficará a cargo de uma Banca Examinadora designada pelo Reitor para esse fim, composta de 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente.

4.2 Compete à Banca Examinadora:

4.2.1. preparar, aplicar, corrigir e avaliar as provas estabelecidas;

4.2.2. examinar o Currículo *Vitae/Lattes* dos candidatos;

4.2.3. elaborar ata a cada etapa onde deverá constar os critérios para avaliação e nota individual de cada membro da banca atribuída a cada candidato, com correção fundamentada.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. O Processo seletivo simplificado constará das seguintes fases, nesta ordem:

5.1.1. Prova escrita;

5.1.2. Prova de título;

5.2. A data prevista para as provas será a de **27 de setembro de 2012**. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, serão divulgados na página da UFSJ (http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes).

6. DA PROVA ESCRITA

6.1. A prova escrita será aplicada a todos os candidatos simultaneamente com a duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre tema constante no conteúdo programático.

6.2. O candidato terá direito a consultar material bibliográfico pelo período de uma hora a contar após o sorteio do tema, comum a todos os candidatos. Não será permitido manter anotações feitas durante esse período de consulta nas outras 3 (três) horas de prova, nem consultar nenhum tipo de material bibliográfico e aparelhos eletrônicos.

6.3. A prova será pontuada de acordo com o anexo II.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. O julgamento da prova de títulos será baseado na apreciação dos elementos comprobatórios do mérito do candidato e será pontuada de acordo com o anexo III.

7.2. O candidato que não apresentar o diploma/certificado como comprovante de requisito, caso seja aprovado no concurso, deverá apresentá-lo no ato da admissão, de acordo com o Decreto 6.944/2009.

8. DO PROGRAMA

1. 1. Propriedades mecânicas dos materiais metálicos;
2. 2. Falhas mecânicas dos materiais metálicos: fratura –fadiga e fluência;
3. 3. Materiais cerâmicos e poliméricos: propriedades e processos de fabricação;
4. 4. Tipos de corrosão e formas de controle da corrosão;
5. 5. Seleção de materiais para equipamentos de processos – fatores importantes para a seleção.
6. 6. Indústria do ferro e aço.
7. 7. Processo de produção de alumínio.

Referência Bibliográfica:

1. CALLISTER, W. D. Ciência e Engenharia de Materiais Uma Introdução. 7ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2008.
2. ASKELAND D.R., Ciência e Engenharia dos Materiais. São Paulo: Cengage Learning, 2008.
3. GENTIL, V. Corrosão. Rio de Janeiro: Guanabara Dois, 1984.
4. TELLES, S. Materiais para Equipamentos de Processos, 6ª ed., Rio de Janeiro: Interciência, 2003.
5. SHREVE, R. N. e BRINK, Jr. J.A., Indústrias de Processos Químicos, 4ª ed, LTC, Rio de Janeiro, 2008.
6. CHIAVERINI, V. Aços e ferros fundidos. 6ª ed. São Paulo: ABM, 1990.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete)

9.2. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial da União, com a classificação final obtida pelos mesmos.

9.3. Os candidatos aprovados e classificados, respeitadas as vagas existentes, poderão ser contratados, se não houver impedimento de ordem legal ou administrativa, a juízo da Administração Superior da Universidade..

9.4. Para fins de contratação, o candidato aprovado deverá assinar declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, nas hipóteses permitidas pelo art. 37, XVI e XVII da CF-88, dou declaração negativa de acumulação, se for o caso.

9.5. A contratação do candidato aprovado fica condicionada ao seu prévio comparecimento à Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos, quando convocado, para entrega de documentação exigida para a admissão e para se submeter ao exame médico, a ser realizado por profissional do Quadro Permanente da Universidade.

9.6. O candidato aprovado será enquadrado de acordo com a titulação apresentada quando de sua convocação.

9.6.1. Somente será contratado o candidato que for considerado apto no exame médico.

9.6.2. O não comparecimento do candidato na hora e local agendados implicará na sua eliminação do processo seletivo.

9.6.3. Não serão admitidos pedidos de reconsideração ou recurso do resultado obtido no exame médico.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que, encontram-se abertas as inscrições para o aludido Processo Seletivo Simplificado para Docente, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será publicado no Diário Oficial da União; e também divulgado nas Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem assim na sua íntegra na Internet, podendo ser acessado na *homepage* da UFSJ – www.ufsj.edu.br/concurso_docentes

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, 24 de agosto de 2012, sendo assinado pela Diretora da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos.

Adriana Amorim da Silva

**Diretora da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos
DIAPA – PROEN
ANEXO I**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº/.....

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR SUBSTITUTO,
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI- CPD 061/2012**

AO SENHOR PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO:

O(a)senhor(a) (nacionalidade) (estado civil) (profissão). , CI n.º, CPF n.º, e-mail, residente e domiciliado, telefone , celular vem requerer sua inscrição como candidato ao concurso de provas e títulos para o Processo Seletivo Simplificado, CPD N.º 061/2012, Na área de Engenharia Química, Subárea: Controle ambiental e economia em processos industriais da Universidade Federal de São João del-Rei e para tanto faz anexar os seguintes documentos:

1. Cópia autenticada de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional.
2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição
3. Currículo Vitae/*Lattes* (3 vias)

São João del-Rei, _____ de _____ de 2012.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II

Critérios de Avaliação da Prova Escrita		
Candidato:		
Membro da Banca Avaliadora:		
Critérios avaliados	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Conhecimento e abrangência do assunto abordado	6,0	
Clareza e objetividade na discussão do tema.	2,0	
Organização na forma de apresentação do tema.	2,0	
TOTAL	10,0	

ANEXO III

Critérios de Avaliação da Prova de Títulos e Análise de <i>Curriculum Vitae</i>			
Critérios	Nota Máxima	Nota Obtida	Observação
1.Títulos Acadêmicos	8		
Graduação na área de Engenharia Química ou áreas afins (06 pt) Mestrado em Engenharia Química ou áreas afins(03 pt) Estudante de mestrado em Engenharia Química ou áreas afins (02 pt) Doutorado em Engenharia Química ou áreas afins (05 pt) Estudante de doutorado em Engenharia Química ou áreas afins (04 pt)			Nota será obtida seguindo a regra [1]
2.Experiência Docente	1		
Ensino Médio (0,5 pt/ano) Ensino Superior (1,0 pt/ano)			
3.Atividades Científicas	1		
Artigos científicos publicados em periódicos (01 pt cada) Resumo/Trabalho publicado em congresso científico (0,5 pt cada)			

Tabela 2

[1] A nota obtida no item de títulos acadêmicos seguirá a seguinte regra: Nota Obtida = Pontuação relativa ao curso de graduação do candidato + duas vezes a Pontuação

total do candidato nos títulos acadêmicos dividida pela maior pontuação obtida nos títulos acadêmicos entre os candidatos.

A nota final dos candidatos será igual a média aritmética simples entre a nota obtida na prova escrita e a nota obtida na prova de títulos e análise de *curriculum vitae*. Serão considerados aprovados os candidatos com nota igual ou superior a sete.